



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS



"UNANIMIDADE"

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.146, de 23 de fevereiro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 Enfermeiros – 40 horas – e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 02 Enfermeiros – 40 horas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

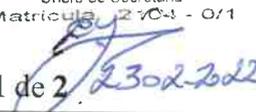
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 23 de fevereiro de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Claudio Hack
Chefe de Secretaria
Matrícula: 2704 - 0/1

Página 1 de 2  2302-2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 Enfermeiros – 40 horas – e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 Enfermeiros – 40 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a fim de suprir as vagas abertas em virtude do término próximo da vigência da contratação emergencial de Maisson da Silva Berg e do final do contrato emergencial de Nickolli Hanny Thoma Santos, ocorrido em 08 de fevereiro de 2022.

A contratação de mais dois enfermeiros em caráter temporário se faz necessária em virtude do agravamento da pandemia de COVID-19, o que, por muitas vezes, provoca o afastamento de servidores infectados.

Assim, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados por esses profissionais, é que se faz necessária a apresentação do presente Projeto de Lei.

Informamos que há aprovados em concurso público a serem nomeados, razão pela qual não há necessidade de abertura de processo seletivo para seleção dos futuros contratados.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 23 de fevereiro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal